



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS**



EDITAL PRAC Nº 06/2017

**CHAMADA PARA INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PROJETO DE EXTENSÃO:
INCLUSÃO SE FAZ COM AÇÃO - Estratégia para melhoria da qualidade da inclusão da
criança com deficiência na Escola de Educação Básica da Universidade Federal da
Paraíba**

A Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários – PRAC em parceria com Escola de Educação Básica do Centro Educação – CE torna público à Comunidade Universitária o processo de institucionalização do Projeto de extensão Inclusão se faz com ação. Um projeto da Escola de Educação Básica do Centro de Educação.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINIARES:

1.1. A PRAC é responsável pela gestão do presente Edital, conforme sua base normativa que está fixada na Resolução do CONSEPE Nº 61/14.

1.2. O PROJETO INCLUSÃO SE FAZ COM AÇÃO, tem como público-alvo os estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação, que apresentem limitações físicas, motoras, cognitivas ou transtornos funcionais específicos para realizar atividades da vida diária e escolar que não consiga desenvolver de forma autônoma sem apoio de um mediador. São crianças matriculadas na Escola de Educação Básica da UFPB.

1.3. A ação é mantida com recursos oriundos do Gabinete da Reitora, previstos no seu orçamento, e funcionará nas instalações da Escola de Educação Básica, a qual disponibilizará logística e infraestrutura, e tem como propósito melhorar a qualidade do ensino para crianças com algum tipo de deficiência, transtornos globais do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação.

II – DAS BOLSAS

2.1. O PROJETO INCLUSÃO SE FAZ COM AÇÃO contará com 09 bolsas de extensão, no valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) que serão distribuídas, no período de agosto a novembro 2017.

III – SELEÇÃO DOS ALUNOS BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS: CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS

O processo de seleção de bolsistas será realizado nos dias 09 e 10 de agosto de 2017, na Assessoria de Extensão do Centro de Educação.

- 3.1. Estar regularmente matriculado(a) no Curso de Graduação em Pedagogia e Curso de Graduação em Psicopedagogia da UFPB;
- 3.2. Ter o Coeficiente de Rendimento Escolar – CRE igual ou superior a sete (7);
- 3.3. Ter disponibilidade de tempo para ficar vinte horas (20h) semanais, em um mesmo turno, acompanhando as crianças na Escola de Educação Básica;
- 3.4. Ter interesse em trabalhar com crianças com deficiência;
- 3.5. Não participar, como bolsista, de outros programas acadêmicos;

3.6. Fazer a adesão no Sigaa ao Cadastro Único

3.7. Registrar o interesse por participar de ação de extensão;

3.8. Não ser concluinte;

3.9. O estudante ao ser selecionado como Bolsista da ação de extensão, deverá entregar junto à Assessoria de Extensão do Centro de Educação, a seguinte documentação: Termo de Compromisso (Anexo I) em três vias devidamente assinado; Histórico escolar atualizado emitido pela coordenação do curso ou CODESC; cópia de CPF e RG; Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil ou conta corrente/conta poupança da Caixa Econômica Federal – o aluno bolsista deverá ser o titular da conta;

3.10. A Assessoria de Extensão do Centro deverá encaminhar à PRAC os documentos apresentados pelos bolsistas e a Relação dos Bolsistas Selecionados (Anexo II) com dados (nome, matrícula, Curso, CPF, Projeto, Coordenador) dos alunos selecionados como Bolsistas até o dia 15 de agosto de 2017.

IV – DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. A Escola de Educação Básica do Centro de Educação será responsável pela submissão da proposta até o dia 08 de agosto de 2017, como também da atualização dos dados informados no SIGAA a qualquer tempo que julgue necessário.

4.2. Todos os dados inseridos no SIGAA pelo Coordenador do projeto, observando a carga horária destinada as ações de extensão, como também o que determinam as Resoluções vigentes.

4.3. Os certificados de participação no projeto serão emitidos pelo SIGAA, àqueles que tiverem participação total no projeto. Os participantes com envolvimento parcial terão direito a uma declaração de participação correspondente à sua carga horária informada no projeto, via SIGAA, pela PRAC.

4.4. Os certificados de participação da equipe executora só serão emitidos àqueles informados no Relatório Final e já constantes no Projeto com suas respectivas atividades e carga horária, pelo SIGAA.

4.5. Fica vedado alterar o título do Projeto.

4.6. Na publicação e/ou quaisquer outros meios de divulgação dos trabalhos realizados e de seus resultados, deverá ser mencionado o apoio da PRAC/UFPB.

4.7. Nenhuma das etapas do cronograma deste Edital será prorrogada.

4.8. Os casos omissos serão decididos pela Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários – PRAC.

João Pessoa, 06 de agosto de 2017.



Orlando de Cavalcanti Villar Filho
Pró-Reitor de Extensão e Assuntos Comunitários



ANEXO I

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS



O PROJETO INCLUSÃO SE FAZ COM AÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO – PRAC/CE 2017

A Universidade Federal da Paraíba, por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários, e o (a) aluno (a),
..... do Curso de
....., do Centro de
Ciências de Educação, Matrícula nº....., RG nº
..... CPF nº Banco
.....Conta Bancária nº Agência nº
E-mail:..... Telefone p/
Contato:....., estabelecem o presente compromisso, de acordo com as
cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – A Universidade Federal da Paraíba atribui ao aluno a condição de Bolsista do Projeto de Extensão: INCLUSÃO SE FAZ COM AÇÃO, conforme Convocatória n. 06/2017, da UFPB/PRAC, desenvolvido na Escola de Educação Básica do Centro de Educação da Universidade Federal da Paraíba.

Cláusula Segunda – A retribuição financeira será paga mensalmente mediante comprovação de frequência, a título de bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

Cláusula Terceira – As atribuições do(a) bolsista, de que trata o presente compromisso, serão supervisionadas pela Coordenação do Projeto.

Cláusula Quarta – O não cumprimento das obrigações decorrentes deste compromisso importa na suspensão do pagamento da bolsa.

Cláusula Quinta – Os alunos selecionados terão direito a um total de 5 (cinco) bolsas, no valor unitário de 400,00 (quatrocentos reais), respeitando-se o ano letivo de 2017 e a disponibilidade financeira e orçamentária da Instituição.

Cláusula Sexta – As partes elegem o foro da Justiça Federal de João Pessoa para serem dirimidas todas as questões oriundas do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, as partes assinam este Termo de Compromisso em três vias de igual teor, cabendo a primeira via à PRAC/UFPB e a segunda ao bolsista e a terceira à Assessoria de Extensão do CE.

João Pessoa, de agosto de 2017.

(Assinatura por extenso do Bolsista)
Comunitários

Pró-Reitor de Extensão e Assuntos



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS



ANEXO II

Relação dos Bolsistas Seleccionados

Centro: CE

Nº	Aluno	Matrícula	CPF	Banco	Agência	Conta

Data: ____/____/____

Assinatura do Coordenador

Assessoria de Extensão



ANEXO III

Solicitação de Cancelamento de Bolsistas e/ou Substituição

Projeto:.....
.....
.....

Coordenador:

Aluno bolsista a ser cancelado:

.....

Curso:....., Matrícula:.....

Mês do cancelamento:.....

Aluno bolsista substituto (se houver):

.....

Matrícula:....., Curso:.....

CPF:....., RG:.....

Banco:....., Agência:....., Conta:.....

Mês da Substituição:.....

João Pessoa, de de 2017

Coordenador Projeto

Assessoria de Extensão

ANEXO IV

Frequência mensal – 2017
Centro: CE

ASSESSORIA DE EXTENSÃO

Relação dos Alunos Bolsistas com frequência integral para pagamento da Bolsa de Extensão do Mês de de 2017.

N^o	Nome do Bolsista	Matrícula	CPF	Banco	Conta	Agência

OBS: Quadro com as informações necessárias para solicitar o pagamento dos bolsistas.

Assinatura do Assessor